

Página 1 de 1

ROSELMA COSTA



Prefeitura Municipal de Imbé

Termo do Pedido - COMPRAS IMBÉ

PEDIDO DE COMPRA 2024/683

À CLC

Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada para equipes diretiva e pedagógica de escola da EMEF Jusseni Euzebio de Oliveira com tema "Fundamentos da Educação Inclusiva e Educação Especial de Alunos com Deficiência, conforme documentos em anexo.

Justificativa :

Emissão : 05/03/2024

Destino : Prefeitura Municipal de Imbé \Secretaria Municipal de Educação e Cultura\Rede de Ensino Público Autorização : 05/03/2024

Dotações utilizadas pelo Pedido :

Dotação	: 2024/163 - Prefeitura Municipal de Imbé	Valor Utilizado :	18.000,00
Programa de Trabalho	: 06.02.12.122.0007.2256 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Destinação	: 1001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE		
Rubrica Item	: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		

Item	Unidade	Código	Produto	Quantidade	Preço	Total Item
1	UNIDADE	860	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - Capacitação de funcionários da EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira - Abril a dezembro de 2024	9,00	2.000,0000	18.000,00
Valor Total do Pedido						18.000,00

Departamento de Protocolo Geral
PROTOCOLADO

Sob n°

Fm

24

عَلَيْكُمْ السَّلَامُ

Nome : ROSELMA COSTA

Declaração do Ordenador da Despesa

DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente ao Orçamento 2024. Portanto constata-se que a presente declaração está de acordo com as determinações do Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Requisitante ____/____/____

Autorizado

Secretário da Pasta

Roselma Costa
Professora

Autorizado

Adriana A. R. Faleiros
Sec. Adjunta da Secretaria
de Finanças
Portaria nº 120/2006



Secretário da Pasta

Ruth Ruschel
Sec. Mun. de Educação
Portaria 552/2020

Pat. de Visualização
<https://grp.imbe.rj.gov.br/visualizacao>

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
<https://grp.imbe.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
 no navegador de sua preferência e informe a chancela:
NLAD.QRRD.EYB0.VXUY

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

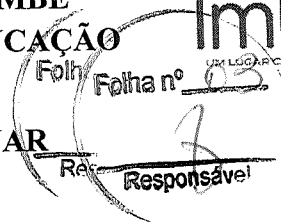
Mariana de Lima Ferreira
Técnico em Contabilidade
Matrícula: 14600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa, para ministrar o curso “Conexão Saber” a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira.

1.2. O curso faz parte do Projeto Formação Continuada, se faz necessário para instruir e capacitar no que consiste em princípios e fundamentos da educação inclusiva e educação especial de alunos com deficiência e transtornos no desenvolvimento.

1.3. A formação continuada de educadores torna-se fundamental para que possamos atender essa nova demanda (social). Os temas foram escolhidos a partir da observação dos anseios dos educadores, além de fazerem parte da LDB Art. 62;

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.

Em conformidade a Lei de Diretrizes de Bases Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996:

Art. 1º . A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

1.4. O objeto desta contratação está em conformidade a Lei nº 14.817, de 16 Janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente objeto consta no DFD, da Secretaria da Educação.

É um serviço essencial para cumprir o calendário de formações continuadas elaborado pela coordenação pedagógica da Secretaria e Educação.

A presente contratação também alinha-se ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Metodologia do curso: Conexão Saber



- Será executado em formato presencial;
- Realização de workshops e palestras;
- Estudos de caso e discussões em grupo para analisar situações reais e buscar soluções inclusivas e assertivas;
- Observação de aulas práticas inclusivas em outras escolas como forma de inspiração e aprendizado;
- Criação de um plano de ação para implementação das práticas inclusivas na rotina escolar, elaborado pelas equipes diretivas e pedagógicas.

REGISTRO:

Inscrição de atividade de Treinamento e Desenvolvimento Profissional. → *

VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

Não há necessidade.

REGISTROS E LICENÇAS:

Não há necessidade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Em anexo, Contratos Administrativos de prestação de serviços similares no município e em outros órgãos.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

Não há necessidade.

SUSTENTABILIDADE:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição em estudo, contudo, a fornecedora deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

PROPOSTA DE PREÇO:

Conforme anexo, proposta comercial com valor do curso.

VALIDADE: O curso será ministrado de Abril a Dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 05

Responsável

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Ref. CATSER
1	860	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – Capacitação de funcionários da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira – Abril a Dezembro de 2024.	Un.	1	21172

AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com relação a natureza da contratação, devido as características da capacitação, tais como carga horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, despesas envolvidas e disponibilidade de data para realização do curso, o objeto acaba por configurar-se de natureza singular.

5.2. Com relação a notória especialização, a Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa possui qualificação e experiência em cursos voltados para os órgãos públicos, atuando no mercado de forma especializada, conforme demonstrado em anexo, nos quais constam informações suficientes que comprovam se tratar de profissional com larga capacidade técnica no segmento voltado a capacitação, de modo a confirmar a sua notória especialização.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação da Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa para capacitação da Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da Rede de Ensino Fundamental, através de curso presencial ministrado na E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira.

CONDIÇÕES DO OBJETO:

Deve ser executado, nas datas e horários estipulados, em comum acordo entre as partes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Neste caso, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista que não ocorra conflito de horários entre o curso e o planograma escolar. Portanto, será dividido em 9 encontros.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

Meios de comunicação SMED:

Telefone (51) 3627-8521 – Gestora de Contrato: Roselma Costa

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

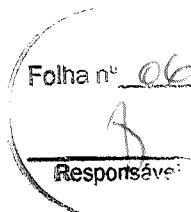


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30.

Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa
Telefone (51) 984026161
E-mail: assessoriamotivar@gmail.com



LOCAL/HORÁRIO:

Os encontros serão definidos posteriormente conforme planograma escolar e de comum acordo entre as partes.

ACONDICIONAMENTO: Não se aplica.

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global: contratação da execução do serviço por preço certo e total.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Curso de capacitação a Equipe Diretiva e Equipe pedagógica da Rede de Ensino, ministrado de forma presencial, no próprio município, e de forma remota.

SUBCONTRATAÇÃO: Não se aplica.

ACOMPANHAMENTO: Será acompanhado pelos fiscais de contrato.

PROVA: Não se aplica.

MANUTENÇÃO: Não se aplica.

TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

SAC: Não se aplica.

SUPORTE TÉCNICO: Não se aplica.

RELATÓRIOS: Em casos de inconformidades do serviço, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades.

LIMPEZA: Não se aplica.

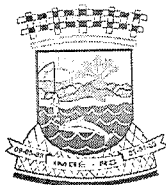
GARANTIA: Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Compreender os princípios e fundamentos da educação inclusiva e da educação especial;
- Identificar as necessidades específicas dos alunos com deficiência;
- Promover a conscientização sobre a importância da diversidade e do respeito as diferenças na comunidade escolar e nas famílias;
- Estabelecer práticas de colaboração e trabalho em equipe para apoiar o desenvolvimento integral dos alunos, buscando valorizar as contribuições das famílias no processo educacional;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Municipal de Educação			
Folha nº 07			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias	4046	Professora
Fiscal de Contrato	Maiara Moreiras	3929	Professora
Fiscal de Contrato	Michele Becker	7878	Professora

Os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, prevendo entre outros e se o caso:

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar a execução do objeto, e, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** o serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Não há necessidade.

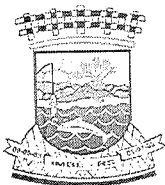
REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada algum problema, o Fiscal de Contrato responsável deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura o relato.

RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Não há necessidade.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, prevendo entre outros e se o caso:

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias uteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se o conteúdo está dentro do programado;

ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado para a empresa as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Na hipótese prevista, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Recursos Necessários para cada encontro, a serem providenciados pela SMED.

- Sala ou auditório com cadeiras;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

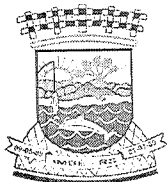
Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

Melhor técnica ou técnica e preço. → *



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

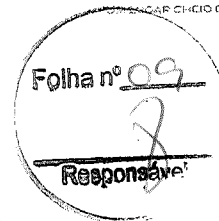
Secretaria Municipal de Educação

2256 – Capacitação dos Servidores da Rede de Ensino Municipal

3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

– Serviços de Seleção e Treinamento

1500 – MDE

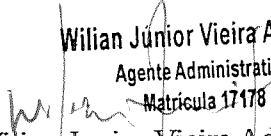


17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária a contratação pretendida.

Imbé, 06 de Março de 2024.

Elaborado por:


Wilian Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178
Wilian Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo


Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Roselma Costa
Professora

Zimbra

smed@imbe.rs.gov.br

Fwd: Aos cuidados de Ruth Ruschel.

De : Motivar assessoria
<assessoriamotivar@gmail.com>

seg., 04 de mar. de 2024 14:29

📎 1 anexo

Assunto : Fwd: Aos cuidados de Ruth Ruschel.

Para : smed@imbe.rs.gov.br



----- Forwarded message -----

De: **Motivar assessoria** <assessoriamotivar@gmail.com>

Date: seg., 4 de mar. de 2024 10:14

Subject: Aos cuidados de Ruth Ruschel.

To: <ruthruschel@hotmail.com>

Conforme solicitado, segue proposta de Capacitação.

— **Proposta de Capacitação.docx**
52 KB



Motivar... Consultoria

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Proposta de Capacitação Pedagógica a Equipe Diretiva
Capacitação e Aperfeiçoamento



- Proposta de capacitação

Capacitação continuada para Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira: Conexão Saber



A presente Capacitação visa desenvolver uma formação diversificada, com um olhar sensível e técnico a Educação Especial oferecida aos alunos com deficiência e transtornos no desenvolvimento da EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira, valorizando a participação e o vínculo da família no processo escolar.

- Objetivo Geral:

Sensibilizar e capacitar a equipe Diretiva e Pedagógica da Escola para promover uma educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos, integrando no espaço Escolar a participação da família e suas inter-relações com o espaço.

- Objetivos Específicos:

- a) Compreender os princípios e fundamentos da Educação inclusiva e da Educação especial.
- b) Identificar as necessidades específicas dos alunos com deficiência.
- c) Desenvolver estratégias Pedagógicas inclusivas para atender às necessidades diversificadas dos alunos e a participação da família no processo educacional.
- d) Promover a conscientização sobre a importância da diversidade e do respeito às diferenças na comunidade escolar e nas famílias.
- e) Estabelecer práticas de colaboração e trabalho em equipe para apoiar o desenvolvimento integral de todos os alunos e buscando valorizar as contribuições das famílias no processo educacional.

Ms. Vera Lúcia Miranda da Rosa
@Vera Miranda
assessoriamotivar@gmail.com
(51)984026161



Motivar... Consultoria



- Metodologia:

- a) Realização de workshops e palestras com as equipes e famílias.
- b) Estudos de caso e discussões em grupo para analisar situações reais e buscar soluções inclusivas e assertivas.
- c) Observação de aulas e práticas inclusivas em outras Escolas como forma de inspiração e aprendizado.
- d) Criação de um plano de ação para implementação das práticas inclusivas na rotina escolar, elaborado pelas Equipes Diretivas e Pedagógica.

- Cronograma:

1 encontro mensal presencial na Escola EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira, 4h.

Com início no mês de abril e término em dezembro.

Totalizando 9 encontros.

- Investimento:

Valor por encontro de R\$ 2.000,00 por mês.

Att Vera Lúcia Miranda da Rosa

Motivar Consultoria...

Ms. Vera Lúcia Miranda da Rosa
@Vera Miranda
assessoriamotivar@gmail.com
(51)984026161



Vera Lúcia Miranda da Rosa
Rua Castro Alves, 160
Bairro: Zona Nova
Tramandaí/RS
Telefone: (51) 84026161

Curriculum Vitae

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: Vera Lúcia Miranda da Rosa
Filiação: João Miranda
Noemi Rangel Miranda
Data de nascimento: 08 de Dezembro de 1951
Naturalidade: Porto Alegre
CPF: 131575740-00
Identidade: 1016618272- **Órgão Expedidor:** SJSP/RS
Título de Eleitor: 268951904-69

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

1974 Bacharel e Licenciada em História Natural
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil Ano
de Ingresso: Janeiro/1971
Ano de Conclusão: Dezembro/1974

3. PÓS GRADUAÇÃO

1982 Mestrado em Medicina Veterinária

Área de Concentração: Doenças Parasitárias.

Título: Mestre em Ciência

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

1989 Formation Et Education Permanente em Situations Pluriculturelles

Área de Concentração: Enseignement et Education Lúdico-crétive

Título: Especialista em Education Lúdico-crétive

Ecolé Normale du Neuchâtel – Fac. Psicologia Suíça

1991 Especialização em Saúde Mental Coletiva

Título: Especialista em Saúde Mental Coletiva

Universidade Luterana do Brasil – Fac. Psicologia

1997 Especialização em: Advanced Training for Trainers

Título: Especialista em treinador de treinadores

Escola de Saúde Pública / International Health Programs – Califórnia - USA

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Assessor Especial da Secretaria da Educação – Imbé

Período: 1999–2009

Assessor Especial da Secretaria de Educação – IMBÉ

Programa: Valorização da Vida/ Formação de Multiplicadores em Prevenção às Drogas, DSTs- AIDS- Sexualidade, Prevenção do Abuso e gravidez na Adolescência.

Período: 2009 – 2011

Professora do Curso de Pos-graduação em Saúde Mental-UNIPAR-PR

Disciplina: Atenção psicossocial e drogadição.

Período: 2009 –2012

Consultora do Hospital San Julian.Curitiba- PR

Implementação e organização da unidade - Capacitação da Equipe Técnica.

Período: 2008 - 2010

Consultora do Hospital Mat. Filadélfia. Mal.Rondon- PR

Gerente Terapêutica- Implementação e organização da unidade - Capacitação da Equipe Técnica.



Período: 2007–2008

Palestrante da Contexto Eventos

Atividade: Participação em Fóruns, Congressos e Seminários, sobre: Formação de Professores, Qualidade de Vida, Autoestima e Valorização da Vida.

Período: 2007–2012

Professora de Psicologia Aplicada e Ética e Saúde Mental

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC

Curso Técnico – Instituto de Educação Cenecista Marquês do Herval.

Período: 2006–2010

Professora de Dinâmicas Terapêuticas

Atividade: Dinâmicas Terapêuticas no Tratamento Psicopedagógico.

Instituto de Ensino Superior - IES

Período: desde 2003–2005

Professora do Curso de Prevenção de Abuso de Drogas.

Atividade: Formação no Curso de Pedagogia, Disciplina de Projetos.

Faculdade Ritter dos Reis

Período: 2002 – 2004

Professora de Dinâmicas Lúdicas no Curso de Pedagogia

Atividade: Ensino Lúdico como Estratégia de Aprendizagem.

Faculdade ULBRA / Torres

Período: 2001 – 2004

Consultora e Treinadora –Sec.Assistencia Social e da Saúde-Cascavél-PR

Capacitação dos prof. da assistência e da saúde

Drogadição-Abordagem- Tratamento

Período: desde 2001–2004

2010–2014

Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul. Programa de Educação Fiscal.

Formação de Professores: Motivação Ética!!

Período: 2010–2012

SENAC: Formação de Professores, Ética, Relações Interpessoais e Qualidade de Vida.

Período: 2013–2022

Instituto IECOS: Formação de Professores com as Disciplinas:

- * Sentimentos, Emoções e Motivação;
- * Relações Interpessoais e Aprendizagem;
- * Aprendizagem e Ensino um processo de via dupla;
- * Neurodiversidade: Emoções Positivas na Educação.



Período: 2015–2022

Faculdade IDEAU: Professora: Motivação e Qualidade das Relações Interpessoais para o Corpo Discente das Faculdades IDEAU.

Período: 2016–2018

Consultora da Organização Panamericana da Saúde em Prevenção e Qualidade de Vida.

Brasília/ DF

Período: desde 1998

Consultora no Ministério da Saúde para Prevenção das DST/AIDS e Drogas.

Brasília/ DF

Período: desde 1995

Consultora do Ministério da Saúde

Formação de Professores em Nível Nacional.

Brasília/ DF

Elaboração do Manual do Multiplicador (ADOLESCENTE).

Período: desde 2000

Assessora do COMEN–RS–Secretaria da Justiça

Período: 1996–2000

Coordenadora Adjunta do Centro de Dependentes Químicos–CDEQUIM.

Hospital Parque Belém/ CDQUIM POA/ RS

Período: 1990–1997

Coordenadora do Programa Terapêutico: Centro do Dependente Químico/CDQUIM

Hospital Parque Belém/ CDQUIM POA/RS

Período: 1990–1997

Palestrante em Qualidade de Vida.

Período: 1990–2022

Palestrante em Ensino Lúdico.

Período: desde 1990

Professora de Biologia em Escolas Públicas.

POA/ RS

Período: Junho de 1975 à Dezembro de 1988

Atividades Recentes

SICREDI: Assessora (Habilitação) do Programa: A União faz a Vida.
Período: 2015–2023

Assessora Pedagógica- Secretaria da Educação Imbé.
Projeto: Motivar e Qualificar nas EMEFs.
Período: 2022

Assessoramento Pedagógico– Secretaria da Educação – Nova Prata/ RS
Projeto: MÃOS QUE AMAM, TECEM LAÇOS!!
Período: 2021–2022



Vera Lúcia Miranda da Rosa, Professora, Bióloga com especialização, Mestrado em Saúde Mental Coletiva. Estudos Internacionais na Faculdade. Psicologia da Suíça (Neuchâtel) com apropriação e formação em Aspectos Sociais da Interculturalidade, e também na Escola de Saúde Pública em Santa Cruz (Califórnia USA) com formação de Projetos, em Saúde Pública, Dinâmicas e Aprendizagens positivas.

Entretanto, durante o decorrer os anos foi buscando especializações em Qualidade de Vida, proporcionando uma visão melhor do cotidiano, ao mesmo tempo enquanto Professora e, em sala de aula percebi e percebo um distanciamento entre alunos e Professores quanto a afetividade e ensinagem.

Sabe-se que só se aprende com alguém que gostamos, num clima agradável, cabendo ao Professor formar vínculo com o seu aluno. Hoje, temos muito mais problemas de ensinagem do que de aprendizagem pois ensinar sem referência e vínculo não faz sentido.

É mais fácil rotular do que, buscar estratégias para facilitar o APRENDER.

Quanto mais me apropriava destes conhecimentos, percebia o sentido e o significado para a sala de aula. Ao participar de um trabalho apresentado em Brasília e no Canadá (Educando Corações e Mentes) com o DR. Osmar Terra reforçou a validação de estudar sobre Amor, Afetividade e Sentimentos.

Então, como Professora e com a minha experiência busquei colocar em prática todo este conhecimento. Pedi transferência para as Escolas da FEBEM (hoje FASE) e enquanto Direção, realizamos a formação de Professores, resultando em uma Proposta Pedagógica Específica para os alunos dessas Escolas.

E vi, que os problemas, as dificuldades estão relacionadas ao abandono de ambos os lados, família e Escola. Realizado este trabalho fui convidada a trabalhar na DAE (Departamento de Assistência ao Educando) SEDUC/RS realizando ações pertinentes ao setor.

Entre essas ações fui Assessora do Gabinete da 1ª Dama no Governo Antônio Brito (Assessoria em Educação e Saúde) entre tantos, Fóruns e Capacitações, a Professora Ivaner Pagno me convidou para conhecer o Imbé e percebi a oportunidade de trabalho com Qualidade e afetividade.

Estive no Município até a troca de Gestão, realizando o Projeto com Formação dos Multiplicadores adolescentes, após deixou de ser realizado, mas dos Multiplicadores (alunos) que participaram do Projeto, muitos hoje são Professores das EMEIS, EMEFs e/ou funcionários na comunidade.

Neste meio tempo, formei a Empresa Motivar Assessoria, prestando Assessoramento para as Prefeituras: Canguçu, Morro Redondo, Nova Prata, Santana do Livramento, Piratini, Terra de Areia, Vacaria, Santo Augusto, Três Palmeiras, Lagoa dos Três Cantos, São Sepé, Pareci Novo, entre outras...

Empresas como Sicredi (Programa União faz a Vida), EMATER (funcionários e agricultores), FETAG, CERMISSÃO, SENAC, etc...

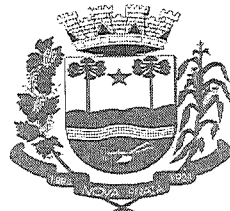
Em 2022 (julho), recebi o convite da Secretaria da Educação- Imbé para pensar e realizar um Projeto de Assessoria Pedagógica. Realizamos o Projeto de Agosto a dezembro com uma

Orientação Comportamental, e Alinhamento. Supervisão em Serviço, o que define resolução de conflitos, escuta e saúde emocional. Os resultados deste trabalho estão na Secretaria da Educação com avaliação e sugestões. A comunidade Escolar Professores, Diretoras e alunos após dois anos de Pandemia voltaram, ainda, com um luto e com diferentes valores e limites. É fundamental realinhar atitudes, hábitos e vícios comportamentais para Qualificar relações interpessoais e relação Professor x aluno. Aos Professores e funcionários (como funcionário Público), reavivar, dimensionar o sentimento de Pertença! Refletindo sobre o comprometimento enquanto Educador.

A Escola só faz sentido e significado quando transforma a comunidade!!!

Além destes assuntos incluísse o trabalho de valorização, qualificação e autoestima das mulheres com objetivo de empoderamento e reflexões, trabalhados durante o ano e alusivo ao 08/03. MS Vera Lúcia Miranda da Rosa

Atenciosamente Vera Lúcia Miranda da Rosa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Folha nº 20

Responsável

CONTRATO Nº 011/2024 - LICITAÇÃO Nº 077/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.618.439/0001-38, com sede na Av. Fernando Luzzatto, 158 – CEP: 95320-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Alcione Grazziotin, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.345.460/0001-52, com endereço na Rua Castro Alves, n.º 160, Casa, Bairro: Zona Nova, na cidade de Tramandaí/RS, CEP 95.590-000, neste ato representada pela Sra. **VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos autos do **Processo Licitatório nº 077/2024 – Inexigibilidade nº 005/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a inexigibilidade para contratação de uma palestra com tema de “Cuidar de Mim para Cuidar do Outro” para as Serventes e Funcionárias da Empresa Terceirizada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Palestra sobre “Cuidar de Mim para Cuidar do Outro”	srv	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00

1.2. O objeto desta contratação se enquadra como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, previstos no art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A palestra será realizada no **05 de fevereiro de 2024**. O horário de início da palestra será às 13h30m, com tempo de duração de 3h30m (três horas e trinta minutos) com fim previsto para as 17h00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1. A palestra se dará no espaço do Evento Auditório da Câmara de Vereadores de Nova Prata, localizada na Av. Cônego Peres, nº 140, Centro, Nova Prata, com 3h30 (três horas e trinta minutos) de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

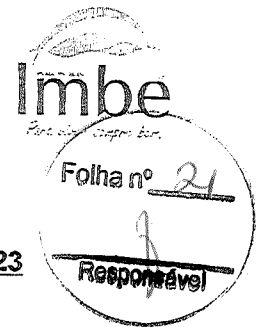
3.1. A Contratante pagará à Contratada, em contraprestação pelos serviços de que trata o presente contrato, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo do serviço.

3.3. O atestado de recebimento definitivo deverá ser acompanhado de laudo com levantamento fotográfico e relatório de ocorrência relativo ao serviço prestado, assinados pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
Processo nº 3027/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 053/2023
(Art. 25, inciso II, LF nº 8.666/93)

*Contrato que entre si celebram, de uma parte **MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS**, como **CONTRATANTE** e, de outra **VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA**, como **CONTRATADO**, firmado pelo regime jurídico instituído pelo ESTATUTO das LICITAÇÕES e dos CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 8.883, de 08.06.94).*

Aos 09 dias do mês de março de 2023, na cidade de IMBÉ-RS, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL da referida cidade, na Av. Paraguassú, nº 1.043, em Imbé-RS pelo **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS**, inscrito no CNPJ sob nº 90.256.652/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUIS HENRIQUE VEDOVATO**, brasileiro, contador, inscrito no CPF-MF sob nº 746.956.140-49, carteira de identidade nº 67530-CRC/RS e a Secretária Municipal de Educação, Senhora **RUTH JOSIELLI MONTEIRO RUSHEL**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 026.587.830-60, carteira de identidade nº 3116935929-SSP/RS, e pela **CONTRATADA - VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA**, inscrito no CNPJ Nº 46.345.460/0001-52, com endereço na Rua Castro Alves, 160, Zona Nova, Tramandaí-RS, CEP 95.590-000, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, de conformidade com as disposições instituídas pelo ESTATUTO mencionado e demais normas que regem a espécie e este integram, às quais as partes sujeitam-se, obrigam-se a cumpri-las, com as cláusulas e condições a seguir declinadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente é a contratação de serviços especializados para realização de formação continuada de professores, servidores da escola, coordenadores pedagógicos e gestores de escola da rede municipal de ensino de março à dezembro de 2023, atendendo ao projeto "Motivar na Escola", conforme Termo de Referência em anexo.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades serão efetuadas na Rede Municipal de Ensino do Município de Imbé no período de março à dezembro de 2023, com carga horária de 50 horas semanais, em conformidade com as especificações e quantidades informadas no pedido de compra, de acordo com o Termo de Referência do processo nº 3027/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - A execução do objeto deste será fiscalizado pelos fiscais designados no Termo de Referência, de acordo com o Decreto nº 3.810/2020.

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

Folha nº 22

Responsável



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.345.460/0001-52
Razão Social: VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000
Endereço: RUA CASTRO ALVES 160 CASA / ZONA NOVA / TRAMANDAI / RS / 95590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

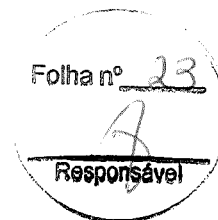
Certificação Número: 2024022120080950341550

Informação obtida em 05/03/2024 17:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000
CNPJ: 46.345.460/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:59 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **E438.9B8B.4AA2.CA6F**

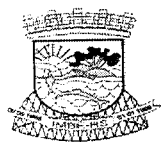
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha nº <u>24</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				Responsável	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.345.460/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2022	
NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 160		COMPLEMENTO CASA	
CEP 95.590-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA NOVA		MUNICÍPIO TRAMANDAI		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO VERAMIRANDAEDUC@YAHOO.COM.BR			TELEFONE (51) 8402-6161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **11:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Folha nº 25
Responsável

Contribuinte : 81202 - Vera Lucia Miranda da Rosa
CPF/CNPJ : 46.345.460/0001-52
Endereço : RUA CASTRO ALVES, 160, Casa
Bairro : ZONA NOVA
Cidade/UF/CEP : TRAMANDAÍ/RS 95590-000

Certifico, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos a(o) contribuinte acima identificado, ficando, no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte.

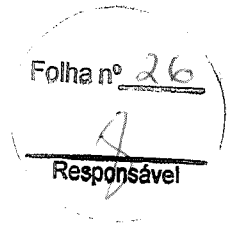
Imbé, 6 de março de 2024.

Documento válido até 4 de junho de 2024.

CDNS.TGCV.MVWM.XJJG

Para validação desta certidão, acesse <http://grp.imbe.rs.gov.br> ou utilize o QR Code abaixo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI
SECRETARIA DA FAZENDA/FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
CGM: 462203 - Nome: VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA
CNPJ/CPF: 46345460000152 RG: Insc. Est.:
Endereço: R CASTRO ALVES, 160/CASA
Bairro: ZONA NOVA
Cidade: TRAMANDAI/RS CEP: 95590000

CERTIFICO, que revendo o cadastro de contribuintes em débito com o Município, constatei que dele não consta, nesta data, que por conseguinte, NADA DEVE a esta Prefeitura, ficando no entanto, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte, acima identificado.

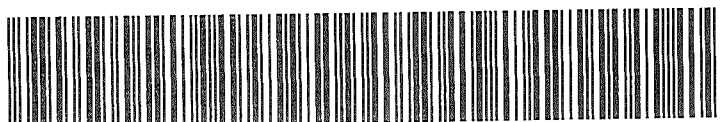
O referido é verdade e dou fé.

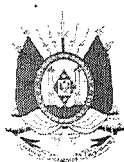
Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Observações :

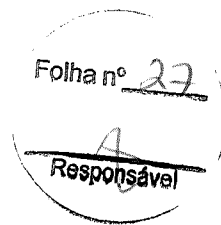
TRAMANDAI, 12 de março de 2024

Código de Autenticidade da Certidão
11919021304202081000100177886989600





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: 46.345.460/0001-52

Certificamos que, aos **05 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

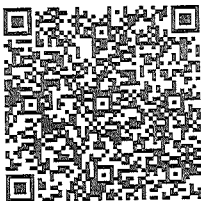
- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

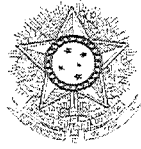
Esta certidão é válida até 3/5/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28106590
Autenticação: 38368790





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 28

Responsável!

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.345.460/0001-52
Certidão nº: 15172809/2024
Expedição: 05/03/2024, às 17:29:21
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.345.460/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Folha nº 29

Responsável



Representante(a)

Nome Civil

VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA

CPF

131.575.740-00

CNPJ

46.345.460/0001-52

Data de Abertura

11/05/2022

Nome Empresarial

VERA LUCIA MIRANDA DA ROSA 13157574000

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

11/05/2022

Endereço Comercial

CEP

95590-000

Logradouro

RUA CASTRO ALVES

Número

160

Complemento

CASA

Bairro

ZONA NOVA

Município

TRAMANDAI

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

11/05/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 358-2024

Imbé, 21 de março de 2024.

De: Setor de Compras
Para: Secretaria de Educação
Processo: 4756/2024.



Prezado(s);

Em análise ao Processo 4756/2024, PC 683/2024, apontamos divergências que necessitam de formal manifestação; para fins da correta transcrição das informações que detalham e instruem os processos de compras solicitamos ajustes/correções.

- Apresentar no item 3 Requisitos da Contratação, as informações que constam no anexo Proposta de Capacitação apresentada nas folhas 11 e 12, de modo a alinhar as informações dentro do ETP.

- Informar em que órgão é necessário o Registro mencionado (item 3, folha 4). Pois no subitem é apresentada a necessidade de registro, mas não é dito em que órgão esse registro deve ser adquirido.

De forma generalizada, todo este expediente deve ser revisado minuciosamente.

Após sanar as inconsistências, se necessário, deve ser emitido novamente o Termo ETP, Termo do Pedido de Compras, e/ou demais documentos correlatos, devidamente assinado pelos responsáveis e ordenadores de despesa, e anexado ao processo subsequentemente a este memorando.

Retornem com a maior brevidade possível.


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398

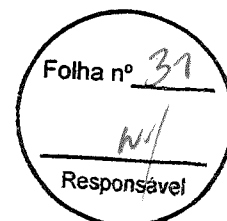
Setor de Compras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHA DE INFORMAÇÃO



DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Setor de Compras

DATA: 22/03/2024

Prezado(a)

Encaminhamos o processo 4756/2024, contendo o ETP atualizado conforme solicitado.

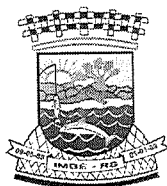
Atenciosamente,

Wiliam Júnior Vieira Adriano

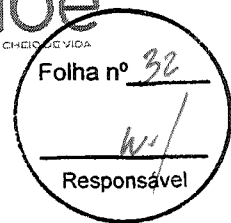
Agente Administrativo

Matricula 17178

Wiliam Junior Vieira Adriano
Setor Financeiro/ SMED



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa, para ministrar o curso “Conexão Saber” a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira.

1.2. O curso faz parte do Projeto Formação Continuada, se faz necessário para instruir e capacitar no que consiste em princípios e fundamentos da educação inclusiva e educação especial de alunos com deficiência e transtornos no desenvolvimento.

1.3. A formação continuada de educadores torna-se fundamental para que possamos atender essa nova demanda (social). Os temas foram escolhidos a partir da observação dos anseios dos educadores, além de fazerem parte da LDB Art. 62;

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.

Em conformidade a Lei de Diretrizes de Bases Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996:

Art. 1º . A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.

§2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

1.4. O objeto desta contratação está em conformidade a Lei nº 14.817, de 16 Janeiro de 2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente objeto consta no DFD, da Secretaria da Educação.

É um serviço essencial para cumprir o calendário de formações continuadas elaborado pela coordenação pedagógica da Secretaria e Educação.

A presente contratação também alinha-se ao Planejamento Estratégico da Secretaria da Educação conforme diretrizes estratégicas aprovadas na LDO e PPA;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Proposta de capacitação

Capacitação continuada para Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira: Conexão Saber

A presente Capacitação visa desenvolver uma formação diversificada, com um olhar sensível e técnico a Educação Especial oferecida aos alunos com deficiência e transtornos no desenvolvimento da EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira, valorizando a participação e o vínculo da família no processo escolar.

- Objetivo Geral:

Sensibilizar e capacitar a equipe Diretiva e pedagógica da Escola para promover uma educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos, integrando no espaço Escolar a participação da família e suas inter-relações com o espaço.

- Objetivos Específicos:

- a) Compreender os princípios e fundamentos da Educação inclusiva e da Educação Especial.
- b) Identificar as necessidades específicas dos alunos com deficiência.
- c) Desenvolver estratégias Pedagógicas inclusivas para atender às necessidades diversificadas dos alunos e a participação da família no processo educacional.
- d) Promover a conscientização sobre a importância da diversidade e do respeito às diferenças na comunidade escolar e nas famílias.
- e) Estabelecer práticas de colaboração e trabalho em equipe para apoiar o desenvolvimento integral de todos os alunos e buscando valorizar as contribuições das famílias no processo educacional.

- Metodologia:

- a) Realização de workshops e palestras com as equipes e famílias.
- b) Estudos de caso e discussões em grupo para analisar situações reais e buscar soluções inclusivas e assertivas.
- c) Observação de aulas e práticas inclusivas em outras Escolas como forma de inspiração e aprendizado.
- d) Criação de um plano de ação para implementação das práticas inclusivas na rotina escolar, elaborado pelas Equipes Diretivas e Pedagógica.

- Cronograma:

1 encontro mensal presencial na EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira, 4h.
Com início no mês de abril e término em dezembro. Totalizando 9 encontros.

- Investimento:

Valor por encontro de R\$ 2.000,00 por mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



REGISTRO:

Apresentar registrado na Receita Federal, com atividade econômica de Treinamento e Desenvolvimento Profissional.

VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

Não há necessidade.

REGISTROS E LICENÇAS:

Não há necessidade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Em anexo, Contratos Administrativos de prestação de serviços similares no município e em outros órgãos.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

Não há necessidade.

SUSTENTABILIDADE:

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela aquisição em estudo, contudo, a fornecedora deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

PROPOSTA DE PREÇO:

Conforme anexo, proposta comercial com valor do curso.

VALIDADE: O curso será ministrado de Abril a Dezembro de 2024.

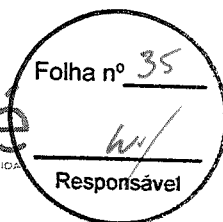
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant	Ref. CATSER
1	860	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – Capacitação de funcionários da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira – Abril a Dezembro de 2024.	Un.	1	21172

AMOSTRA: Não se aplica.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com relação a natureza da contratação, devido as características da capacitação, tais como carga horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, despesas envolvidas e disponibilidade de data para realização do curso, o objeto acaba por configurar-se de natureza singular.

5.2. Com relação a notória especialização, a Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa possui qualificação e experiência em cursos voltados para os órgãos públicos, atuando no mercado de forma especializada, conforme demonstrado em anexo, nos quais constam informações suficientes que comprovam se tratar de profissional com larga capacidade técnica no segmento voltado a capacitação, de modo a confirmar a sua notória especialização.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da presente contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação da Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa para capacitação da Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da Rede de Ensino Fundamental, através de curso presencial ministrado na E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira.

CONDIÇÕES DO OBJETO:

Deve ser executado, nas datas e horários estipulados, em comum acordo entre as partes.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Neste caso, o parcelamento se demonstra claramente viável, tendo em vista que não ocorra conflito de horários entre o curso e o planograma escolar. Portanto, será dividido em 9 encontros.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

Meios de comunicação SMED:

Telefone (51) 3627-8521 – Gestora de Contrato: Roselma Costa

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30.

Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa

Telefone (51) 984026161

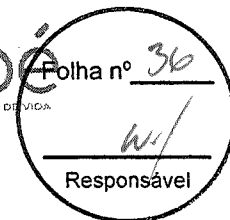
E-mail: assessoriamotivar@gmail.com

LOCAL/HORÁRIO:

Os encontros serão definidos posteriormente conforme planograma escolar e de comum acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ACONDICIONAMENTO: Não se aplica.

REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço global: contratação da execução do serviço por preço certo e total.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Curso de capacitação a Equipe Diretiva e Equipe pedagógica da Rede de Ensino, ministrado de forma presencial, no próprio município, e de forma remota.

SUBCONTRATAÇÃO: Não se aplica.

ACOMPANHAMENTO: Será acompanhado pelos fiscais de contrato.

PROVA: Não se aplica.

MANUTENÇÃO: Não se aplica.

TROCA DE PEÇAS: Não se aplica.

SAC: Não se aplica.

SUPORTE TÉCNICO: Não se aplica.

RELATÓRIOS: Em casos de inconformidades do serviço, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades.

LIMPEZA: Não se aplica.

GARANTIA: Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Compreender os princípios e fundamentos da educação inclusiva e da educação especial;
- Identificar as necessidades específicas dos alunos com deficiência;
- Promover a conscientização sobre a importância da diversidade e do respeito as diferenças na comunidade escolar e nas famílias;
- Estabelecer práticas de colaboração e trabalho em equipe para apoiar o desenvolvimento integral dos alunos, buscando valorizar as contribuições das famílias no processo educacional;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias	4046	Professora
Fiscal de Contrato	Maiara Moreiras	3929	Professora
Fiscal de Contrato	Michele Becker	7878	Professora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os procedimentos a serem adotados no recebimento provisório, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização do Contrato Administrativo gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato acompanhar a execução do objeto, e, entre outros:

CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir e **somente autorizar** o serviço se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura.

CONFERIR QUANTITATIVAMENTE: Não há necessidade.

REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA: Constada algum problema, o Fiscal de Contrato responsável deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura o relato.

RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Não há necessidade.

Os procedimentos a serem adotados no recebimento definitivo, **prevendo entre outros e se o caso:**

DEFINITIVAMENTE, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

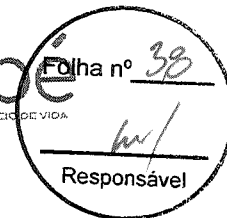
CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:

Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica - www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

1. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa e Nota de Empenho;
2. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
3. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;
4. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



CONFERÊNCIA QUALITATIVA:

- Se o conteúdo está dentro do programado;

ANALISAR OS RELATÓRIOS:

Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato.

O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado para a empresa as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

Na hipótese prevista, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Recursos Necessários para cada encontro presencial, a serem providenciados pela SMED.

- Sala ou auditório com cadeiras;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15. JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:

Melhor técnica ou técnica e preço.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação

2256 – Capacitação dos Servidores da Rede de Ensino Municipal

3.3.90.39.48.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

– Serviços de Seleção e Treinamento

1500 – MDE

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

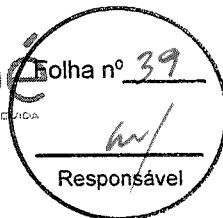
Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente viável e fundamentadamente necessária a contratação pretendida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



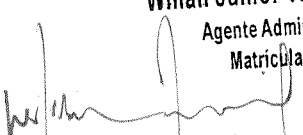
Imbé
UM LUGAR CHEIO DE VIDA



Imbé, 22 de Março de 2024.

Elaborado por:

Wilian Júnior Vieira Adriano
Agente Administrativo
Matrícula 17178


Wilian Junior Vieira Adriano
Agente Administrativo



Roselma Costa
Professora
Matrículas: 72 e 443

Roselma Costa
Professora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa, para ministrar o curso “Conexão Saber” a Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira.

Lote	Unidade	Descrição Serviço	Estimativa
01	Unidade	CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – Capacitação de funcionários da E.M.E.F. Jusseni Euzébio de Oliveira – Abril a Dezembro de 2024.	9

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA: O curso faz parte do Projeto Formação Continuada, se faz necessário para instruir e capacitar no que consiste em princípios e fundamentos da educação inclusiva e educação especial de alunos com deficiência e transtornos no desenvolvimento.

2.2. QUANTITATIVO: Os quantitativos encontram-se definidos na tabela do item 1.1

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - Descrição da solução como um todo:

- Proposta de capacitação

Capacitação continuada para Equipe Diretiva e Equipe Pedagógica da EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira: Conexão Saber

A presente Capacitação visa desenvolver uma formação diversificada, com um olhar sensível e técnico a Educação Especial oferecida aos alunos com deficiência e transtornos no desenvolvimento da EMEF Professora Jusseni Euzébio de Oliveira, valorizando a participação e o vínculo da família no processo escolar.

- Objetivo Geral:

Sensibilizar e capacitar a equipe Diretiva e pedagógica da Escola para promover uma educação inclusiva e de qualidade para todos os alunos, integrando no espaço Escolar a participação da família e suas inter-relações com o espaço.

- Objetivos Específicos:

- a) Compreender os princípios e fundamentos da Educação inclusiva e da Educação Especial.
- b) Identificar as necessidades específicas dos alunos com deficiência.
- c) Desenvolver estratégias Pedagógicas inclusivas para atender às necessidades diversificadas dos alunos e a participação da família no processo educacional.
- d) Promover a conscientização sobre a importância da diversidade e do respeito às diferenças na comunidade escolar e nas famílias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Meios de comunicação SMED:

Telefone (51) 3627-8521 – Gestora de Contrato: Roselma Costa

E-mail: smed@imbe.rs.gov.br

Horário de funcionamento: Segunda a sexta, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:30.

Meios de comunicação Profª. Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa:

Telefone (51) 984026161

E-mail: assessoriamotivar@gmail.com

5.2. **LOGÍSTICA/FRETE:** Os encontros serão definidos posteriormente conforme planograma escolar e de comum acordo entre as partes.

5.3. **INSTALAÇÃO/MONTAGEM:** Detalhar as condições referentes às despesas com montagem, desmontagem, instalação, etc.

5.4. **LOCAL/HORÁRIO:** Especificar o local e horário de entrega do(s) produto(s) ou de realização do(s) serviço(s).

5.5. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** Curso de capacitação a Equipe Diretiva e Equipe pedagógica da Rede de Ensino, ministrado de forma presencial, no próprio município, e de forma remota.

5.6. **ACOMPANHAMENTO:** Será acompanhado pelos fiscais de contrato.

5.7. **RELATÓRIOS:** Em casos de inconformidades do serviço, será elaborado pelo Fiscal de Contrato, contendo as devidas irregularidades.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. **CONTRATADO:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

6.2. **CONTRATANTE:** Será previsto pelo setor competente (Assessoria Jurídica) em momento posterior a confecção deste TR.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Modelo de gestão do contrato):

7.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação dos Gestores e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Gestor Titular	Roselma Costa	Professora	72
Gestor Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	Agente Administrativo	17178
Fiscal Contrato	Rosiane Dias	Professora	4046
Fiscal Contrato	Maiara Moreiras	Professora	3929



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



II - Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III - A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso necessário, solicitar a substituição da mesma;

IV - A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

7.2.2.2. CONFERÊNCIA QUALITATIVA: Conferir se o serviço entregue está de acordo com o pactuado no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta da empresa vencedora, conferindo, entre outros:

I - Se o conteúdo está dentro do programado;

7.2.2.3. ANALISAR OS RELATÓRIOS: Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato, que serão executados apenas em caso de inconformidades do serviço, com as recomendações ao Gestor de Contrato.

7.3. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

7.4. Na hipótese prevista no item 7.3. o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo na Nota Fiscal/Fatura, respeitando a ordem cronológica de pagamentos nos termos do Decreto Municipal nº 3.837, de 11 de fevereiro de 2021.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.3. Constatando-se situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada pelo Gestor de Contrato sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor de Contrato.

8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Gestor de Contrato deverá comunicar formalmente o titular da Secretaria demandante quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam providenciados os encaminhamentos necessários com vistas a abertura de Processo Administrativo Especial - PAE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 386-2024

Imbé, 26 de março de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Procuradoria Jurídica/Gabinete

Processo: 4756/2024



Prezado(s);

Conforme descrito no Pedido de Compras nº 683/2024, Secretaria de Administração, solicitamos parecer.

“Contratação de serviços especializados para realização de formação continuada para equipes diretiva e pedagógica de escola da EMEF Jusseni Euzebio de Oliveira com tema “Fundamentos da Educação Inclusiva e Educação Especial de Alunos com Deficiência, conforme documentos em anexo.”

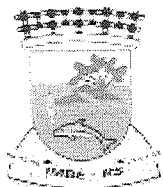
Valor de R\$ 18.000,00, atribuído ao citado pedido de compras.

À apreciação e instrução desta nobre procuradoria, solicitamos análise do processo e documentos em anexo. Informamos que os documentos/orçamentos foram anexados pela secretaria solicitante.

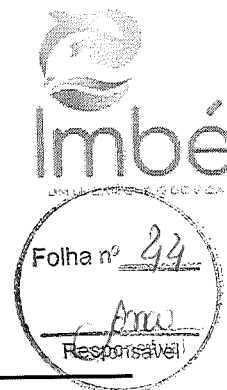
Procedente a solicitação, encaminhar para formalização contratual. Favor mencionar modalidade e base legal no termo contratual, levando em consideração a natureza e os limites da despesa conforme legislação vigente (**Leis 14.133/2021, e Decretos Municipais, especial nº 3810/2020, 4158/2023 e 4191/2023**).

Setor de Compras


Giulia Oliveira Haubert
Agente Administrativo
Matrícula 16398



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4756/2024
PEDIDO DE COMPRA Nº 683/2024
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 350/2024

Vistos,

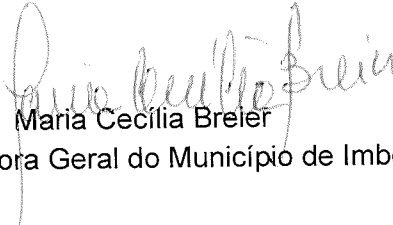
Trata-se de pedido de compra efetuado pela Secretaria Municipal de Educação visando a contratação da Professora Me. Vera Lúcia Miranda da Rosa, para prestar o serviço de assessoria pedagógica e capacitação de funcionários da EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira de abril a dezembro de 2024, conforme termo de referência e estudo técnico preliminar.

Considerando a justificativa apresentada diretamente no pedido de compra de fl.02, estudo técnico preliminar de fls. 32 a 42, e o memorando nº3686/2024 o setor de compras (fl.43 em que analisa previamente a documentação acostada pela Secretaria requerente, e o valor da presente aquisição, bem como o atendimento aos princípios constitucionais da eficiência e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos, o presente pedido enquadra-se na hipótese do art. 74, III "f" da Lei nº14.133/2021.

Assim, do acima exposto, com base na fundamentação supra, e num juízo acerca do interesse público, justifica-se o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, III "f", da Lei nº14.133/2021 com a elaboração de contrato entre as partes.

É o parecer.

Imbé, 14 de março de 2024.


Maria Cecília Breier

Procuradora Geral do Município de Imbé

COLHO PARECER JURÍDICO

IMBÉ, 14/03/24


Luis Henrique Vedovato
Procurador Municipal